



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº892/2010 – DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.913,66 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Seis Centavos), sendo R\$ 242.414,25 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos), na ficha 42 – Convênio e R\$ 37.499,71 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), na ficha 42 – Recurso Próprio – Dotação Orçamentária 00400.00401.15.652.007.1.014 – 3.44905100 – Obras e Instalações no Setor Urbano.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do **TERMO ADITIVO Nº 002, ao Convênio nº 009/2009 – PROCESSO Nº 44556748 – SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, (Convênio em andamento), que tem como objeto: **A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E RUAS, EXECUÇÃO DE PAISAGISMO EM CANTEIROS E DUPLICAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO MUQUI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, (em anexo convênio nº 009/2009 – Termo Aditivo nº 02).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua (ES), 28 de outubro de 2010.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal